



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Mesa Diretora

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº _____, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do inciso I do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Viana, para ampliar as hipóteses de afastamento do Vereador sem perda do mandato.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso das atribuições que lhe confere o §2º, art. 255, do Regimento Interno e §3º, art. 30 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

Art.1º O inciso I do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Viana passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.

I - investido no cargo de Secretário Estadual ou Municipal, ou no de Diretor, Presidente ou equivalente de Empresa Pública, Autarquia, Fundação ou Sociedade de Economia Mista vinculada a outro ente federativo, bem como no de Chefe de Missão Diplomática Temporária; (NR)

Art.2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 08 de outubro de 2025.

Joilson Broedel
Presidente

Valdemir Souza Pereira
Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário

Sueli Pancier
Segunda Secretária

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves
Vereador

Diego Grijó Gava
Vereador

Erik Capdeville Heiderick
Vereador

Flávio Volponi Pereira
Vereador

Hélio Souza Santos
Vereador

Josué Ribeiro Mendes
Vereador

Lucas Stein Casagrande
Vereador

Waldeir Pedro Gonçalves
Vereador

Wantuil Schultz
Vereador





JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade aperfeiçoar o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Viana, ampliando as hipóteses em que o Vereador poderá afastar-se do exercício do mandato sem que isso implique em sua perda, em conformidade com o princípio da simetria constitucional e com o disposto no art. 56, inciso I, da Constituição Federal.

A redação atualmente vigente limita-se à investidura no cargo de Secretário Municipal de Viana, o que se mostra restritivo diante das legítimas possibilidades de cooperação entre diferentes entes federativos e da necessidade de se reconhecer o papel político do Vereador como agente capaz de contribuir em funções executivas relevantes, quando convocado pelo interesse público.

A alteração proposta busca permitir que o Vereador possa ser investido no cargo de Secretário Estadual ou Municipal - inclusive no próprio Município de Viana -, bem como em cargos de direção, presidência ou equivalentes em entidades da administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), desde que vinculadas a outro ente federativo.

Também se inclui a hipótese de investidura como Chefe de Missão Diplomática Temporária, em consonância com a redação adotada pela Constituição Federal e por diversas Constituições Estaduais.

A medida proposta não representa acumulação de cargos nem afronta ao princípio da separação dos poderes, uma vez que o afastamento do mandato se dá de forma temporária e com suspensão do exercício da vereança, sem prejuízo da representação política e observadas as vedações legais pertinentes. Trata-se, em verdade, de atualização normativa que confere maior racionalidade e coerência ao texto orgânico municipal, permitindo que o Vereador possa contribuir em funções de natureza executiva ou administrativa de reconhecido interesse público, sem perda do vínculo representativo com a população vianense.

Dessa forma, a proposta harmoniza a Lei Orgânica de Viana aos parâmetros constitucionais, amplia a eficiência da atuação pública e assegura tratamento isonômico em relação às demais esferas federativas, refletindo uma visão moderna e funcional da representação política local.

Plenário Papa João Paulo II, 08 de outubro de 2025.

Joilson Broedel
Presidente

Valdemir Souza Pereira
Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário

Sueli Pancier
Segunda Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Mesa Diretora

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador

Diego Grijó Gava

Vereador

Erik Capdeville Heiderick

Vereador

Flávio Volponi Pereira

Vereador

Hélio Souza Santos

Vereador

Josué Ribeiro Mendes

Vereador

Lucas Stein Casagrande

Vereador

Waldeir Pedro Gonçalves

Vereador

Wantuil Schultz

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Jolison Broedel** em 08/10/2025 14:56

Checksum: **F7A664EBB3C1A66703A46F4DE91373F215789BD2D4E182D350DE02CC53462C81**

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 08/10/2025 14:57

Checksum: **F591597F8D4F70CC38DDD0978D2A8D1FC48FC46EE79624EF880E3F53E110A989**

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 08/10/2025 14:57

Checksum: **53CD5B4DE9E3A8AF9519E761302556C1CD63D3011E165A31AC98F998D2705769**

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 08/10/2025 15:00

Checksum: **56A85012F9FA1481720B7363F86BDE023B4906D87B6EB233DB4F5F876A60A2E9**

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em 08/10/2025 15:19

Checksum: **4D49D77C99FB210066C6BE62CF6348B0759EA8F7FEA28D6C16CEC69CD3C148D9**

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 08/10/2025 15:21

Checksum: **A9D3D660B5BAED9592B10A2CA36C49F42DDB939AFFB24917B81BE00CBE38EE6C**

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 08/10/2025 15:30

Checksum: **0556124CEB22F1990A9FA3AA0317C182E8D13A34400536980C0F794A6E51A18A**

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 08/10/2025 15:34

Checksum: **92A1527E11D8DE93952CD67E7362AC690096585B4423F0F2920D66EF3508E739**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 08/10/2025 15:46

Checksum: **F146351ACDDC1E34799B9C63CA9E7557E976463E00653DCABE5BD093DE6589CC**

Assinado eletronicamente por **Hélio Souza Santos** em 08/10/2025 16:26

Checksum: **65E4223B755B054989C4BFCF98A8CA94AFEBB7B748296585120B0064A2B9C9F1**

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em 08/10/2025 16:29

Checksum: **3B7D8465A4D2A4AC08B4DFD187B593DF51237C84741D255EF3A853A91CDAE6E**

Assinado eletronicamente por **Valdemir Souza Pereira** em 08/10/2025 16:58

Checksum: **1CF91D69FBFC585341C0290A901DD7600049FF94AD64030CD15277FE5F6F3C1F**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 08/10/2025 17:02

Checksum: **7D212E11FD6E404B63AA19E0AD1EC3418D32B6882EAA985FB48F56004070DAA8**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.